



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

REQUERIMENTO Nº 2728 /2018.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 2004/2018
EM, 16/09/2018
Maria Perpetua Socorro de Lima

O Vereador com assento neste Parlamento, depois de cumpridas as prerrogativas regimentais, que a mesa Diretora, através do Setor competente, envie expediente ao Gestor Municipal, sugerindo ao mesmo que autorize a Secretaria competente de sua administração em agendar em suas metas de orçamento para o ano de 2019 e implantar **serviços de construção de FEIRAS COBERTAS nos Conjuntos Habitacionais do Município de Castanhal.**

A feira livre representa um dos métodos mais antigos de comercialização de produtos agrícolas e, tem por intuito o oferecimento de mercadorias de boa qualidade e com preços mais baixos do que o comumente aplicado em supermercados.

Com o passar do tempo às feiras livres acabaram tendo seu espaço reduzido pelo crescimento de outros meios de comercialização, como os supermercados, mas mesmo diante disso, as feiras continuam a existir e desenvolver-se até os dias de hoje em todo o mundo.

Dentre essas características se destacam a oferta de alguns produtos diferenciados no qual são produzidos de forma artesanal e em pequena escala, e as relações de amizade e confiança que se encontram nesse local através dos vendedores e compradores ao longo do ato de "fazer a feira", ou seja, os vendedores chamam atenção dos seus clientes ao expor suas mercadorias bem apresentadas, limpas e com aspecto atraente, despertando o interesse sobre a qualidade de seus produtos e enfatizando os benefícios e valores ali existentes.

Vale ressaltar que muitos conjuntos habitacionais se localizam longe dos grandes centros, daí a importância de se construir as feiras, a fim de dar opções ao consumidor mais distante, haja vista que a economia para estas pessoas será muito grande, contribuindo imensamente em seus orçamentos.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Matéria REITERADA por não atendimento, na Sessão Ordinária do dia 14/05/2018
Jorge Luiz Rodrigues Marinho Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado p/ Unanim. / Maior em Sessão Ord. / Ext. e 10ª Única votação, na data de 18/10/2018
Presidente